



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51/2025

Autoriza a inclusão do símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista (TEA) nos cartões da família fornecidos pela secretaria municipal de saúde.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, sem redação final, na sessão ordinária do dia 13/10/2025, a Projeto de Lei 46/2025, de autoria do Poder Legislativo - **Autoriza a inclusão do símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista (TEA) nos cartões da família fornecidos pela secretaria municipal de saúde.**

PL Nº 46/2025.

Autoriza a inclusão do símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista (TEA) nos cartões da família fornecidos pela secretaria municipal de saúde.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, poderá inserir o símbolo de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos cartões da família, condicionado a autorização do cidadão ou, quando menor, condicionado à autorização dos pais ou responsável.

§ 1º - O símbolo que trata o caput desse artigo se configura como um emblema contendo uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, conforme previsto na legislação federal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o símbolo de conscientização do Transtorno do Espectro Autista nos referidos cartões e promoverá ações de conscientização sobre o TEA, a fim de garantir a efetividade da presente lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anchieta-ES, 14/10/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003300300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 14/10/2025 11:08

Checksum: **A77CB327C7DD08B37EEC709F665681979D5E4EFD9EE9E14214351A4EDC7EA71A**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 14/10/2025 12:07

Checksum: **36A1D7948BEF277CA7719A83370A04DE182952560D6A083B7EC5E0F0B912C355**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 14/10/2025 12:46

Checksum: **7068336F199C5717AA83A5452ACA3764ED060750F8D6011B780A683EE6E0255D**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370030003300300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.